

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2024

*Determina Luto Oficial no dia 1º de novembro de 2024, no Poder Legislativo de Amontada, em condolências pelo falecimento da Sra. Maria Carneiro de Sousa.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o lamentável falecimento da Sra. *Maria Carneiro de Sousa*, mãe do ex-Vereador e Suplente Sr. Francisco Gonçalves Neto (Nion Assú);

CONSIDERANDO que uma situação como essa enseja comoção e apoio de todos aqueles que desejam prestar suas condolências aos familiares e amigos.

### **DECRETA:**

Art. 1º Determinar Luto Oficial no Poder Legislativo de Amontada, no dia 1º de novembro de 2024, em condolências pelo falecimento da Sra. *Maria Carneiro de Sousa*.

Art. 2º A 33ª Sessão Ordinária de 2024, que seria realizada nesta data, ocorrerá no dia 05 de novembro de 2024, às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Amontada.

Art. 3º O Prédio Administrativo da Câmara funcionará em expediente normal até às 14h.

Câmara Municipal de Amontada, em 1º de novembro de 2024.



**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2023, o **Decreto Legislativo nº 021/2024**, que "*Determina Luto Oficial no dia 1º de novembro de 2024, no Poder Legislativo de Amontada, em condolências pelo falecimento da Sra. Maria Carneiro de Sousa*".

Câmara Municipal de Amontada, em 1º de novembro de 2024.



**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente